



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 14 de março de 2023 - Nº 1.348

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI 2.158/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 458.746,76 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.310 Tesouro 177.000,00

5.100 Federal 281.746,76

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

1.310 Tesouro 177.000,00

II – Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64): no valor de 281.746,76 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos - Fonte de Recurso Federal).

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.159/2023

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DALVA MANTOVANI CORSI, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de DALVA MANTOVANI CORSI, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.160/2023

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME LUIZ CARLOS ALIOTTO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de LUIZ CARLOS ALIOTTO, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 557/2023

ALTERA O ARTIGO 4º, alínea “e” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 479, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E ESTABELECE COMPETÊNCIAS, JORNADAS DE TRABALHO E CRIA DEPARTAMENTOS E CARGOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERRANA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º, alínea “e”, da Lei Complementar nº 479, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O ingresso na carreira de Guarda Civil de Serrana terá como requisitos mínimos:

(...)

e) ter, no mínimo, a idade de 18 anos, na data da inscrição;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO

DECRETO Nº 040/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 483.982,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$42.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 42.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$429.982,22

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 429.982,22

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$12.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$42.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 42.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL	05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$429.982,22
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 429.982,22		
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	06.003 - SETOR DE ESPORTES	06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$12.000,00
		01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA

PORTARIA Nº 517/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 45h (quarenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Adriana Lima Estevão, cargo de Professor Educação Básico até a data de 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 495/2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 518/2023**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 45h (quarenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Vera Alice Rodrigues da Silva Favareto, cargo de Professor Educação Básico até a data de 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais combinações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 519/2023**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Tayna Nunes dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 53.257.697-4, sob o Regime Estatutário no cargo de Monitor de Creche, referência P- 36, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 520/2023**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Letícia Cerqueira Souza de Lucena, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 45.824.910-5, sob o Regime Estatutário no cargo de Monitor de Creche, referência P- 36, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 521/2023**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Leivania Santa Rosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 10.959.438/SSP/MG, sob o Regime Estatutário no cargo de Monitor de Creche, referência P- 36, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 522/2023**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Rita de Cássia da Silva Vale, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 49.580.018-1, sob o Regime Estatutário no cargo de Monitor de Creche, referência P- 36, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 523/2023
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Bruna Cristina de Lima, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 49.613.134-6, sob o Regime Estatutário no cargo de Monitor de Creche, referência P- 36, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 524/2023
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Raiane Priscila dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 44.578.989-X, sob o Regime Estatutário no cargo de Professor Educação Básica – ensino Fundamental, referência M - 01, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 525/2023
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Natali Kogawa Lunardelo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 44.325.581-7, sob o Regime Estatutário no cargo de Professor Educação Básica – Educação Infantil, referência M - 01, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 526/2023
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Valter Luiz Marcolino, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 22.755.251-9, sob o Regime Estatutário no cargo de Atendente de Alunos, referência P - 11, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTEIRA Nº 527/2023
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) Fernanda Prates dos Santos, contratado(a) sob o Regime Estatutário, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, padrão de vencimento Referência P-36, Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTEIRA Nº 528/2023
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Ana Paula Spanhol Busnardo, ocupante do cargo de provimento efetivo Fonoaudióloga, do padrão-referência P-40 para P-41.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTEIRA Nº 529/2023
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) José Gonçalves Nunes Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, do padrão-referência P-52 para P-53.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTEIRA Nº 530/2023
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Eliana Naves Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Auditor Fiscal, do padrão-referência P-57 para P-58.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 531/2023**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Paola Donata Celino Paiola Restini, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Jurídico, do padrão-referência P-39 para P-40.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 532/2023**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Isabela Ferreira Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicóloga, do padrão-referência P-40 para P-41.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 533/2023**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) So-rraia Auxiliadora da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeira, do padrão-referência P-52 para P-53.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 534/2023**REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 477/2021, que designou a servidora pública Sra. Josiane Ap. de Souza Bertolini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Proteção Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTEARIA Nº 535/2023
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE
ENCARREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Augusto Henrique Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar a função de Encarregado de Célula da Casa Civil, com padrão de vencimentos fixados em E-02.

Parágrafo Único. O servidor fará jus ao percebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTEARIA Nº 536/2023
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA, A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o gozo de férias da servidora municipal Sra. Maria Regina Nogueira Peres, titular do cargo de Diretora de Educação Básica;

Considerando as disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar 188/2007, c/c artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a substituição da servidora Municipal Sra. Maria Regina Nogueira Peres, Diretora Educação Básica, pela servidora Municipal Sra. Kátia Regina de Freitas Mamud, titular do cargo de Professor de Educação Básica – Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A servidora ora designada responderá interinamente pelo cargo de Diretora de Educação Básica, no período de gozo de férias da titular do cargo, ou seja de 06/03/2023 a 20/03/2023.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento da diferença salarial entre a remuneração inerente ao cargo de origem ao ora substituído, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 48 da Lei Complementar 300/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade à data de 06 de março de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTEARIA N.º 537/2023.
DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO/PROVIDÊNCIAS
PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício nº 242/2022 – SMS/GAB, que informa sobre relatório técnico a respeito da manutenção de bombas de infusão adquiridas para utilização na Unidade de Pronto Atendimento, onde o sr. Ronaldo Donizete da Silva, responsável pelo Departamento de Compras da Saúde, juntamente com o técnico da empresa de manutenção de referidas bombas em conversa mantida com o coordenador de referida unidade, visando a orientação da equipe quanto a utilização de bombas na tensão correta, ou seja, 110 V e não 120 V e, mesmo assim, veio ocorrer dano em 07 (sete) bombas de infusão devido à má utilização em voltagem incorreta;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados na reclamação registrada por intermédio do Ofício nº 242/2022-SMS/GAB.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designado a servidora Kelara Yaisa da Costa, matriculada sob o nº 101339-4.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações dos fatos narrados na denúncia, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
Serrana, 13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA (CONCURSO PÚBLICO)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal “Tribuna Ribeirão” e no “Diário Oficial do Município”, dia 04 e 06 de março de 2023, não manifestaram interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2018

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	Documento
72º	LAUDIVAN HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS	48787256
73º	LUCIANA KATHUMI KIYOTO	16235613
74º	CLAUDIA NUNES FERREIRA	17355758
75º	MIRELLI HELEN SCOMPARIN GUEDES FURTADO	45927454

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 13 de março de 2023.

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA (CONCURSO PÚBLICO)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o candidato, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal “Tribuna Ribeirão” e no “Diário Oficial do Município”, no dia 04 e 06 de março de 2023, não manifestou interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO: ENFERMEIRO

Class. Nome Documento
7º TATIANA PUPIM LIBORIO 43610549

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class. Nome Documento
73º DANIELA REGINA VICARI HENRIQUE 63151631

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Class. Nome Documento
8º VIVIAN TEIXEIRA CARVALHO 30804681

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA (CONCURSO PÚBLICO)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o candidato, abaixo relacionado, foi convocado, através do jornal “Tribuna Ribeirão” e no “Diário Oficial do Município”, no 05 e 06 de março de 2023, não manifestou interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

Cargo: Professor Educação Básica – Ensino Infantil

Class. Nome Documento
73º FERNANDA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA 290917980
74º ISABEL CRISTINA PAIM ROSSI 191653470
75º TALITA MORAES BARBOZA 32900050
76º JESSICA CYRILLO DOS SANTOS CERQUEIRA 49288023

Cargo: Professor. Ed. Básica – Educação Física

Class. Nome Documento
33º RAFAEL DA SILVA 33629595
34º FELIPE TAVARES BARUFFI 46258214

Cargo: Monitor de Creche

Class. Nome Documento
160º LUCIANA VICENTE MARTINI ROBERTO LIMA 29284743
164º CRISTINA CANTARELLA DE ALMEIDA RODRIGUES 20403986

Cargo: Cozinheiro

Class. Nome Documento
58º ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOMINGOS PINHEIRO 48404746

Cargo: Atendente de Alunos

Class. Nome Documento
48º ELIANA CAMPOS QUELUZ 46123810
50º MIRNA APARECIDA REMANOSE 9527128

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 13 de março de 2023.

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01.2018

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 15, 16 ou 17 de março de 2023, no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS

- CPF
- RG (CNH Não Substitui RG)
- CNH
- Título de Eleitor ou comprovante da última votação
- PIS / PASEP (Pesquisa PIS -Caixa Econômica Federal / PASEP – Banco do Brasil)
- Situação Cadastral CPF (Site Receita Federal)
- Carteira de Trabalho – (Cópia da pag. da foto frente e verso)
- 1 foto 3x4 – Atual
- Certificado de Reservista
- Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento ou nascimento
- Comprovante de Residência Atual
- Carteira ou Comprovante de Vacinação atualizado inclusive de COVID-19
- Comprovantes de Escolaridade – Todos (carteirinha Conselho)
- Comprovante Conta Bancária – Banco Bradesco
- Declaração de Acúmulo de Cargo

DEPENDENTES:

- Certidão de Nascimento filho
- Carteira ou Comprovante de Vacinação dos filhos até 07 anos
- RG, CPF (FILHOS E CONJUGE)

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	Documento
76	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	36571788
77	ISADORA CRISTINA MACHADO	53924510
78	MAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	55203512
79	SHIRLEY MARGARIDA DE SOUZA	36419767
80	FELIPE VICENTE	44904004

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 13 de março de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01.2018

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 26, 27 ou 30 de janeiro de 2023, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS

- CPF
- RG
- CNH
- Título de Eleitor ou comprovante da última votação
- PIS / PASEP (Pesquisa do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil)
- Carteira de Trabalho – (Cópia da pag. da foto frente e verso)
- 1 foto 3x4 – Atual
- Certificado de Reservista
- Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento ou nascimento

- Comprovante de Residência Atual
- Carteira ou Comprovante de Vacinação atualizado e COVID-19
- Comprovantes de Escolaridade – Todos (carteirinha Conselho)
- Comprovante Conta Bancária – Banco Bradesco
- Declaração de Acúmulo de Cargo

DEPENDENTES:

- Certidão de Nascimento filho
- Carteira ou Comprovante de Vacinação dos filhos até 07 anos
- RG, CPF (FILHOS E CONJUGE)

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2018

CARGO: ENFERMEIRO

Class. Nome Documento
5º CAROLINA COLUCCI PEREIRA 32555992

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 24 de janeiro de 2023.

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01.2018**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 15, 16 ou 17 de março de 2023, no horário das 13h às 16h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS**

- CPF
- RG
- CNH
- Título de Eleitor ou comprovante da última votação
- PIS / PASEP (Pesquisa PIS -Caixa Econômica Federal / PASEP –Banco do Brasil)
- Situação Cadastral CPF (Site da Receita Federal)
- Carteira de Trabalho – (Cópia da pag. da foto frente e verso)
- 1 foto 3x4 – Atual
- Certificado de Reservista
- Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento ou nascimento
- Comprovante de Residência Atual
- Carteira ou Comprovante de Vacinação atualizado e COVID-19
- Comprovantes de Escolaridade – Todos
- Comprovante Conta Bancária – Banco Bradesco
- Declaração de Acúmulo de Cargo (Professores)

DEPENDENTES:

- Certidão de Nascimento filho
- Carteira ou Comprovante de Vacinação dos filhos até 07 anos
- RG e CPF
- RG, CPF (CONJUGE)

Obs.: Professores deverão apresentar também, os Certificados de Escolaridade compatíveis ao cargo, no ato da atribuição, na Secretaria da Educação

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2018

Cargo: Professor Educação Básica – Ensino Infantil

Class. Nome Documento
77 LARISSA SCANDELARI FERREIRA 46924836
78 JULINDA DA SILVA SOUSA PRADO 45650114
79 DANIELI DA SILVA SIQUEIRA 47176796
80 GESSICA LAIS PEDROSO 47697595
81 FLAVIA REGO FREITAS 27093876

Cargo: Professor. Ed. Básica – Educação Física
Class. Nome Documento
35 NATALIA ANDRADE PAIZ 53064190
36 CAROLINE KINDLER MARQUES 241529359

Cargo: Monitor de Creche
Class. Nome Documento
165 VIVIAN CAROLINE MAGALHAES 33821509
166 RAFAEL LOPES DA SILVA 46245975

Cargo: Cozinheiro
Class. Nome Documento
59 ALEXANDRA RODRIGUES RAMOS MARTIN 41836994

Cargo: Atendente de Alunos
Class. Nome Documento
51 PATRICIA ROSA DE JESUS SILVA 45517417
52 HELOISA COUTINHO DA COSTA 43423420

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 13 de março de 2023

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.
PROCESSO Nº 051/2023
EDITAL Nº 040/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO EQUIPAMENTO DE RAIO X, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 27 de março de 2023, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2801. Serrana, 13 de março de 2023. Leonardo Caressato Capitelli-Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
PROCESSO Nº. 023/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após desistência do prazo de recurso pelos licitantes (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2023 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: a) AURORA E COMERCE LTDA – CNPJ nº. 44.545.120/0001-40, Valor Unitário ITEM 01 – R\$ 260,99, ITEM 04 – R\$ 290,00, ITEM 06 – R\$ 240,00, ITEM 07 – R\$ 260,00, ITEM 08 – R\$ 282,00, ITEM 11 – R\$ 420,00, ITEM 14 – R\$ 1.220,00, ITEM 15 – R\$ 1.250,00, ITEM 18 – R\$ 580,00, ITEM 23 – R\$ 620,00, ITEM 26 – R\$ 245,00, ITEM 27 – R\$ 145,00, ITEM 28 – R\$ 186,00, ITEM 29 – R\$ 180,00, ITEM 30 – R\$ 155,00, ITEM 31 – R\$ 300,00, ITEM 32 – R\$ 1.200,00, ITEM 33 – R\$ 3.000,00, ITEM 34 – R\$ 1.290,00, ITEM 35 – R\$ 2.860,00, ITEM 36 – R\$ 2.300,00, ITEM 37 – R\$ 685,00, ITEM 38 – R\$ 195,00, ITEM 39 – R\$ 255,00, ITEM 40 – R\$ 290,00, ITEM 41 – R\$ 280,00, ITEM 42 – R\$ 285,00, ITEM 43 – 355,00, ITEM 44 – R\$ 70,00, ITEM 45 – R\$ 80,00, ITEM 46 – R\$ 80,00, b) CV TYRES EIRELI ME – CNPJ nº 28.888.423/0001-09, Valor Unitário ITEM 02 – R\$ 351,00, ITEM 03 – R\$ 284,00, ITEM 05 – R\$ 322,00, ITEM 09 – R\$ 265,00, ITEM 10 – R\$ 797,00, ITEM 12 – R\$ 1.243,00, ITEM 13 – R\$ 1.465,00, ITEM 19 – R\$ 552,00, ITEM 21 – R\$ 1.700,00,

ITEM 22 – R\$ 1.795,00, ITEM 24 – R\$ 1.581,00, ITEM 25 – R\$ 1.690,00. c) JN PNEUS LTDA - CNPJ nº. 44.472.217/0001-70, Valor Unitário ITEM 16 – R\$ 399,95, ITEM 17 – R\$ 399,99 e ITEM 20 – R\$ 399,99. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, ficam os representantes legais das empresas, INTIMADOS a comparecerem nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 13 de março de 2023. LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023
PROCESSO Nº. 035/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS A SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRANA.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após desistência expressa de recurso pelos licitantes, (conforme registro em ata). HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2023 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.334.347/0001-64 - Valor Unitário ITEM 01 – R\$ 120,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo CONTRATO. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 13 de março de 2023. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

**1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023,
TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2022
PROCESSO Nº 235/2022**

EMPRESA CONTRATADA: J.SACOMAN E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ do MF sob nº. 27.024.986/0001-96 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E PINTURA DAS EMEF PROFESSORA DILCE GONÇALVES NETTO FRANÇA E EMEF EDÉSIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, EM SERRANA-SP, CONFORME DESCrito NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 01 (um) mês, iniciando-se em 24/02/2023 e findando-se em 23/03/2023, alterando-se, a cláusula oitava, do contrato administrativo originário, demais cláusulas permanecem inalteradas, data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua: Duque de Caxias, 569 – Centro



Publicação Mensal - Vigilância Sanitária (Referência: janeiro e fevereiro de 2023)		
Prot./Proc./Port.	Razão Social	Assunto
F.P.nº 24.000030/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 01/23
F.P.nº 24.000031/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 02/23
F.P.nº 24.000032/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 03/23
F.P.nº 24.000033/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 04/23
F.P.nº 24.000034/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 05/23
F.P.nº 24.000035/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 06/23
F.P.nº 24.000036/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 07/23
F.P.nº 24.000037/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 08/23
F.P.nº 24.000038/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 09/23
F.P.nº 24.000039/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 10/23
F.P.nº 24.000040/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 11/23
F.P.nº 24.000041/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 12/23
F.P.nº 24.000042/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 13/23
F.P.nº 24.000043/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 14/23
F.P.nº 24.000044/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 15/23
F.P.nº 24.000045/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 16/23
F.P.nº 24.000046/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 17/23
F.P.nº 24.000047/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 18/23
F.P.nº 24.000048/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 19/23
F.P.nº 24.000049/23	I.A.L. – Instituto Adolfo Lutz	Laudo de análise Pró- água nº 20/23
088/23	A MAIS DROGARIA LTDA	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
395/22	A MAIS DROGARIA LTDA	INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.nº 24.000050/23	ALMEIDA CARVALHO CLINICA MÉDICA LTDA	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA
044/23	ANDRE LUIZ DA SILVA & CIA LTDA	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
141/23	ANDRE LUIZ DAD SILVA & CIA LTDA	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
149/23	ANDRESSA CRISTINA SPANO NAKAGAWA	AIF - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/23
F.P.nº 24.000025/23	ANDRESSA CRISTINA SPANO NAKAGAWA	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
Portaria nº 006/2023	ANDRESSA CRISTINA SPANO NAKAGAWA	ABERTURA DE P.A.S. - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 149/23
F.P.nº 24.000072/23	ANDRESSA CRISTINA SPANO NAKAGAWA	ORIENTAÇÃO TÉCNICA
F.P.nº 24.000071/23	ANDRESSA CRISTINA SPANO NAKAGAWA	ORIENTAÇÃO TÉCNICA
F.P.nº 24.000065/23	ANDRESSA CRISTINA SPANO NAKAGAWA	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO - PAS Nº 149/23
095/23	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Duque de Caxias, 569 - Centro



Publicação Mensal - Vigilância Sanitária (Referência: janeiro e fevereiro de 2023)		
Prot./Proc./Port.	Razão Social	Assunto
096/23	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
097/23	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
136/23	CAMILA GOMES BORGES	AIF - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/23
F.P.º 24.000023/23	CAMILA GOMES BORGES	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
Portaria nº 005/2023	CAMILA GOMES BORGES	ABERTURA DE P.A.S. - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 136/23
F.P.º 24.000074/23	CAMILA GOMES BORGES	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO - PAS Nº 136/23
546/22	CARLOS DURAN SANTANA DOS SANTOS	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
F.P.º 24.000057/23	CENTRO DE DIAGNOSTICOS REGILAB	INDEFERIMENTO DE PLS - PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO - PROTOCOLO Nº 229/2021
229/2021	CENTRO DE DIAGNOSTICOS REGILAB	INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000060/23	CENTRO DE DIAGNOSTICOS REGILAB	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
166/23	CENTRO DE DIAGNOSTICOS REGILAB	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000058/23	CENTRO DE DIAGNOSTICOS REGILAB	INDEFERIMENTO DE PLS - PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO - PROTOCOLO Nº 228/2021
F.P.º 24.000059/23	CENTRO DE DIAGNOSTICOS REGILAB	INDEFERIMENTO DE PLS - PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO - PROTOCOLO Nº 292/2021-1
228/2021	CENTRO DE DIAGNOSTICOS REGILAB	INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
167/23	CENTRO DE DIAGNOSTICOS REGILAB	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000062/23	CENTRO DE DIAGNOSTICOS REGILAB	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
663/22	CICLOFARMA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	INDEFERIMENTO DE DEFESA APRESENTADA
F.P.º 24.000011/23	CLINICA DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS DE SERRANA LTDA	EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO - PAS
Portaria nº 001/2023	CLINICA DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS DE SERRANA LTDA	ENCERRAMENTO DE PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 592/22
409/22	CRISTAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
410/22	CRISTAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
029/23	DARCI DE OLIVEIRA PIZZARIA - ME	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000005/23	DARCI DE OLIVEIRA PIZZARIA - ME	INSPEÇÃO SANITÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Duque de Caxias, 569 - Centro



Publicação Mensal - Vigilância Sanitária (Referência: janeiro e fevereiro de 2023)

Prot./Proc./Port.	Razão Social	Assunto
Portaria nº 004/2023	ILSON JOSE GOULART DROGARIA EIRELI	ABERTURA DE P.A.S. - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 164/23
F.P.º 24.000066/23	ILSON JOSE GOULART DROGARIA EIRELI	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO - PAS Nº 101/23
F.P.º 24.000017/23	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI JUNIOR	INSPEÇÃO SANITÁRIA
565/22	JEAN EDUARDO BARRETO DA CRUZ	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
402/22	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
403/22	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (SERVIÇO DE MAMOGRAFIA)
403/22	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (EQUIPAMENTO)
404/22	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (EQUIPAMENTO)
404/22	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)
405/22	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (EQUIPAMENTO)
405/22	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)
564/22	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000018/23	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
F.P.º 24.000020/23	JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
F.P.º 24.000029/23	JOSE LEANDRO MIRANDA DE CARVALHO	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA
022/23	L.B.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000007/23	MARIA ELSA DE PAULA CARVALHO	INSPEÇÃO SANITÁRIA
400/22	MARIANA ROSSINI GUIMARAES	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000002/23	MARIANA ROSSINI GUIMARAES	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
021/23	NAIR IMACULADA LOPES DOS SANTOS	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Rua: Duque de Caxias, 569 - Centro

Publicação Mensal - Vigilância Sanitária (Referência: janeiro e fevereiro de 2023)		
Prot./Proc./Port.	Razão Social	Assunto
F.P.º 24.000014/23	DENUNCIA EOUVE	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA APURAÇÃO DE DENUNCIA
063/23	DOMÊNICA PEREIRA DA SILVA	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO
063/23	DOMÊNICA PEREIRA DA SILVA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
162/23	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
588/22	DROGANOVIA D. PEDRO LTDA-ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000024/23	DROGANOVIA D. PEDRO LTDA-ME	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
614/22	DROGARIA TRIUNFO SERRANA LTDA-ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000008/23	EOUVE	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA APURAÇÃO DE DENUNCIA
465/22	ERICK DE ALMEIDA SANTANA - ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000010/23	ERICK DE ALMEIDA SANTANA - ME	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
F.P.º 24.000006/23	FEIRA LIVRE MUNICIPAL	INSPEÇÃO SANITÁRIA
117/23	FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA A URGENCIAS	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL
118/23	FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA A URGENCIAS	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
119/23	FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA A URGENCIAS	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
120/23	FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA A URGENCIAS	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
121/23	FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA A URGENCIAS	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
122/23	FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA A URGENCIAS	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
123/23	FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA A URGENCIAS	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
664/2022	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTENCIA DO HCFMRPUSP	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
F.P.º 24.000013/23	GAMA E MORAES CLINICA MEDICA S.S.	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
164/23	ILSON JOSE GOULART DROGARIA EIRELI	AIF - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/23
510/22	ILSON JOSE GOULART DROGARIA EIRELI	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000015/23	ILSON JOSE GOULART DROGARIA EIRELI	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA APURAÇÃO DE DENUNCIA
F.P.º 24.000019/23	ILSON JOSE GOULART DROGARIA EIRELI	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Publicação Mensal - Vigilância Sanitária (Referência: janeiro e fevereiro de 2023)

Prot./Proc./Port.	Razão Social	Assunto
446/22	R. A. DE SOUZA SILVA - ME	INDEFERIMENTO DE LICENÇA INICIAL
F.P.º 24.000009/23	R. A. DE SOUZA SILVA - ME	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA LICENÇA INICIAL
031/2023	RAIMUNDA ALMEIDA ALVES	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
030/23	ROBERTO CARDOSO DA SILVA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
F.P.º 24.000069/23	SANDRA MARIA DIAS GONÇALVES - ME	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 462/2021
Portaria nº 008/2023	SANDRA MARIA DIAS GONÇALVES - ME	ENCERRAMENTO DE PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 462/2021
F.P.º 24.000070/23	SANDRA MARIA DIAS GONÇALVES - ME	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 462/2021
Portaria nº 009/2023	SANDRA MARIA DIAS GONÇALVES - ME	ENCERRAMENTO DE PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 460/2021
069/23	SERRANA ESPORTE CLUBE	AIF - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/23
165/23	SERRANA ESPORTE CLUBE	AIP - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 002/23
F.P.º 24.000054/23	SERRANA ESPORTE CLUBE	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA APURAÇÃO DE DENUNCIA
F.P.º 24.000056/23	SERRANA ESPORTE CLUBE	EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO EM RESPOSTA A DEFESA APRESENTADA
Portaria nº 002/2023	SERRANA ESPORTE CLUBE	ABERTURA DE P.A.S. - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 069/23
F.P.º 24.000063/23	SERRANA ESPORTE CLUBE	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - PAS Nº 069/23
Portaria nº 007/2023	SERRANA ESPORTE CLUBE	ENCERRAMENTO DE PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 069/23
F.P.º 24.000026/23	SERRANA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA
464/22	SILVIA HELENA MARQUES FERREIRA LORENÇATO	INDEFERIMENTO DE LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
F.P.º 24.000021/23	SILVIA HELENA MARQUES FERREIRA LORENÇATO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA
045/23	SOC. BEN. E HOSP.SANTA CASA DE MIS. DE SERRANA	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
146/23	SOC. BEN. E HOSP.SANTA CASA DE MIS. DE SERRANA	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
90/23	SOC. BEN. E HOSP.SANTA CASA DE MIS. DE SERRANA	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua: Duque de Caxias, 569 - Centro



Publicação Mensal - Vigilância Sanitária (Referência: janeiro e fevereiro de 2023)

Razão Social	Razão Social	Razão Social
105/23	THALES GIUBILEI ODONTOLOGIA EIRELI-ME	AIF - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/23
F.P.nº 24.000027/23	THALES GIUBILEI ODONTOLOGIA EIRELI-ME	INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA
Portaria nº 003/2023	THALES GIUBILEI ODONTOLOGIA EIRELI-ME	ABERTURA DE P.A.S. - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 105/23
F.P.nº 24.000068/23	THALES GIUBILEI ODONTOLOGIA EIRELI-ME	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

FUNDAÇÃO CULTURAL

Município de Serrana - SP
FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (b - c)
			No Bimestre (b)	% (b/b)	Ate o Bimestre (c)	% (c/b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.000,00	10.000,00	16.027,19	160,27	181.452,11	1.814,52	-17.1.452,11
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	16.027,19	160,27	181.452,11	1.814,52	-17.1.452,11
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	14.559,64	145,60	29.384,56	299,85	-19.84,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00	10.000,00	9.500,00	95,00	14.228,00	142,28	-4.228,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	2.347,32	0,00	8.19,10	0,00	-4.191,42
DEPRECIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	0,00	0,00	2.715,15	271,52	10.000,00	0,00	-7.284,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.467,55	146,75	1.467,55	0,00	-1.467,55
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.467,55	146,75	1.467,55	0,00	-1.467,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.000,00	50.000,00	34,80	0,07	209.239,01	418,48	-159.239,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000,00	60.000,00	16.06.199	26,77	390.691,12	651,15	-30.911,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contingencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contingencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000,00	60.000,00	16.06.199	26,77	390.691,12	651,15	-30.911,12
DEFÍCIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V - VI)	60.000,00	60.000,00	16.06.199	26,77	46.112,55	1.080,19	-58.112,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.400,00	—	—	3.400,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPSS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Supravit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.400,00	—	—	3.400,00	—	—

DES PESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EM PENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NO PROCESSADO*	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
			No Bimestre (b)	% (b/b)	(b)	No Bimestre (b)	% (b/b)	(b)	(b - c)				
DES PESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000,00	945.476,82	-37.717,64	64.112,65	297.363,97	135.741,30	64.112,65	297.363,97	64.112,65	0,00	0,00	0,00	0,00
DES PESAS CORRENTES	50.000,00	781.136,00	-40.461,19	601.789,79	179.560,21	125.638,19	601.789,79	179.560,21	601.789,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	190.000,00	207.000,00	11.692,77	201.892,77	5.307,23	46.653,57	201.892,77	5.307,23	201.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	316.000,00	574.350,00	42.153,88	409.007,02	174.250,98	78.002,82	409.007,02	174.250,98	409.007,02	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	164.176,82	2.743,55	46.322,86	117.803,76	9.903,11	46.322,86	117.803,76	46.322,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	123.276,82	4.017,41	6.781,45	116.495,17	4.017,41	6.781,45	116.495,17	6.781,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.000,00	40.850,00	-1.273,88	39.541,41	1.308,59	5.885,70	39.541,41	1.308,59	39.541,41	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS PESAS (X) = (VIII + IX)	54.000,00	945.476,82	-37.717,64	64.112,65	297.363,97	135.741,30	64.112,65	297.363,97	64.112,65	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contingencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contingencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PESAS (XII) = (X + XI)	54.000,00	945.476,82	-37.717,64	64.112,65	297.363,97	135.741,30	64.112,65	297.363,97	64.112,65	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.000,00	945.476,82	-37.717,64	64.112,65	—	135.741,30	64.112,65	—	64.112,65	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPSS	0,00	0,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RE

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Beta Sistemas

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		60.000,00	60.000,00	390.691,12	330.691,12	
Receita Patrimonial		10.000,00	10.000,00	29.984,56	19.984,56	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00	10.000,00	14.228,00	4.228,00	
Valores Mobiliários		0,00	0,00	8.191,04	8.191,04	
De maiores Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	7.565,52	7.565,52	
Transferências Correntes		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	1.467,55	1.467,55	
De maiores Receitas Correntes		0,00	0,00	1.467,55	1.467,55	
Receita Patrimonial - Intra OFSS		0,00	0,00	4.519,01	4.519,01	
Valores Mobiliários - Intra OFSS		0,00	0,00	4.519,01	4.519,01	
Transferências Correntes - Intra OFSS		50.000,00	50.000,00	204.720,00	154.720,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Intra OFSS		50.000,00	50.000,00	204.720,00	154.720,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		60.000,00	60.000,00	390.691,12	330.691,12	
Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		60.000,00	60.000,00	390.691,12	330.691,12	
Déficit (VI)		480.000,00	885.476,62	257.421,53	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)		540.000,00	945.476,62	648.112,65	-297.363,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	3.400,00	3.400,00	-	
Superávit Financeiro		-	3.400,00	3.400,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	506.000,00	781.350,00	601.789,79	601.789,79	179.560,21	
Pessoal E Encargos Sociais	190.000,00	207.000,00	201.692,77	201.692,77	5.307,23	
Outras Despesas Correntes	316.000,00	574.350,00	400.097,02	400.097,02	174.252,98	
Despesas De Capital (IX)	34.000,00	164.126,62	46.322,86	46.322,86	117.803,76	
Investimentos	20.000,00	123.276,62	6.781,45	6.781,45	116.495,17	
Amortização Da Dívida	14.000,00	40.850,00	39.541,41	39.541,41	1.308,59	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	540.000,00	945.476,62	648.112,65	648.112,65	297.363,97	
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	540.000,00	945.476,62	648.112,65	648.112,65	297.363,97	
Superávit (XIV)	-	-	-	-	0,00	
TOTAL (XV) = (XII + XIV)	540.000,00	945.476,62	648.112,65	648.112,65	297.363,97	
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
Despesas Correntes	0,00	3.342,56	3.342,56	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	2.579,46	2.579,46	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	763,10	763,10	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.342,56	3.342,56	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

Fundacional - nome

TÍTULOS	REC EITA	VALOR	DESPESA	
			TÍTULOS	VALOR
RECITAIS ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Ordinária		233.125,60	Ordinária	641.961,65
Vinculada			Vinculada	
Alienação de Bens	0,00		Alienação de Bens	0,00
Contribution de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00		Contribution de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00
Educação	0,00		Educação	0,00
Saúde	0,00		Saúde	0,00
Transporte	0,00		Transporte	0,00
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00		Regime Próprio de Previdência	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00		Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	157.565,52		Convênio com Recursos Ordinários	6.151,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00		(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00
	157.565,52			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		500.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
REC EBITAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
RES TOS A PAGAR			RES TOS A PAGAR	
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS	
Recebidos no período	35.216,27		Restituções no período	37.913,19
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Conforme Anexo 13-A	323.237,62		Conforme Anexo 13-A	323.917,49
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPECIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPO NÍVEL		</		

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Betha Sistemas

Exercício 2022

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	3.342,56	0,00	3.342,56	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	3.342,56	0,00	3.342,56	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	39.541,41	39.541,41	0,00
Prefeitura Municipal de Serrana	0,00	28.779,73	28.779,73	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	10.761,68	10.761,68	0,00
DEPÓSITOS	2.696,92	35.216,27	37.913,19	0,00
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.391,92	17.705,13	20.097,05	0,00
IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	17.511,14	17.511,14	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	305,00	0,00	305,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Betha Sistemas

Exercício 2022

DESPESA FIXADA:	540.000,00
+ Créditos Suplementares:	184.650,00
+ Créditos Especiais:	301.476,62
- Reduções:	80.650,00
DESPESA AUTORIZADA:	945.476,62
CRÉDITOS ADICIONAIS:	
No exercício considerado, foram autorizados 27 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 184.650,00, e 8 crédito(s) especiais no valor de R\$ 301.476,62, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Reduções:	80.650,00
Despesa a Maior	405.476,62
TOTAL:	486.126,62
ANÁLISE DA RECEITA	

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 390.691,12, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 330.691,12, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	60.000,00
Arrecadação a Maior	330.691,12
Receita Arrecadada	390.691,12

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas Correntes	60.000,00	390.691,12	330.691,12
Receitas Correntes	10.000,00	181.452,11	171.452,11
Receita Patrimonial	10.000,00	29.984,56	19.984,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	14.228,00	4.228,00
Valores Mobiliários	0,00	8.191,04	8.191,04
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	7.565,52	7.565,52
Transferências Correntes	0,00	150.000,00	150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.467,55	1.467,55
Demais Receitas Correntes	0,00	1.467,55	1.467,55
Receitas Correntes - Intra OFSS	50.000,00	209.239,01	159.239,01
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	4.519,01	4.519,01
Valores Mobiliários - Intra OFSS	0,00	4.519,01	4.519,01
Transferências Correntes - Intra OFSS	50.000,00	204.720,00	154.720,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	204.720,00	154.720,00
Totais:	60.000,00	390.691,12	330.691,12

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 150.000,00 correspondem a 38,3935% do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2019	19.082,55	16.647,39	0,00	35.729,94
2020	27.811,65	86.096,60	0,00	113.908,25
2021	78.266,06	0,00	0,00	78.266,06
2022	240.691,12	150.000,00	0,00	390.691,12

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Betha Sistemas

Exercício 2022

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 150.000,00 correspondem a 38,3935% do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2019	19.082,55	16.647,39	0,00	35.729,94
2020	27.811,65	86.096,60	0,00	113.908,25
2021	78.266,06	0,00	0,00	78.266,06
2022	240.691,12	150.000,00	0,00	390.691,12

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa a inicialmente autorizada pela Lei nº 2072 foi de R\$ 540.000,00. A Despesa realizada alcançou R\$ 648.112,65, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	781.350,00	601.789,79	-179.560,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000,00	201.692,77	-5.307,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	574.350,00	400.097,02	-174.252,98
DESPESAS DE CAPITAL	164.126,62	46.322,86	-117.803,76
INVESTIMENTOS	123.276,62	6.781,45	-116.495,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.850,00	39.541,41	-1.308,59
Total	945.476,62	648.112,65	-297.363,97

A maior contratação de despesa fixada deu-se em Outras Despesas Correntes : R\$ 400.097,02 , que representa 61,7326 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS	Correntes	Capital	Total
2019	426.579,71	1.130,00	427.709,71
2020	436.336,56	8.475,60	444.812,16
2021	441.929,64	2.070,38	444.000,02
2022	601.789,79	46.322,86	648.112,65

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	540.000,00
Créditos Suplementares:	184.650,00
Créditos Especiais:	301.476,62
- Reduções:	80.650,00
Total	945.476,62
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	648.112,65
Despesa a Menor	-297.363,97
RECEITA ARRECADADA	
(-) Receita Prevista	390.691,12
RECEITA A MAIOR	60.000,00
	330.691,12

ESTADO DE SÃO PAULO	Betha Sistemas
FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA	Exercício 2022
Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA	
GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA	
BALANÇO FINANCEIRO	
O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização da Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.	
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:	
Saldos do início do exercício	15.381,32
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	390.691,12
Transferências Financeiras Recebidas	500.000,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.662,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.216,27
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	943.951,40
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	648.112,65
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.913,19
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	3.342,56
Saldo em 31/12/2022	254.583,00
TOTAL	943.951,40
O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2022.	

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

Betha Sistemas
Exercício 2022

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	254.583,00
Total do Ativo Circulante	254.583,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	2.962.461,80
Total do Ativo Não-Circulante	2.962.461,80
TOTAL DO ATIVO	3.217.044,80
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.733,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	86.339,63
Total do Passivo Não-Circulante	99.072,77
TOTAL DO PASSIVO	99.072,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.117.972,03
TOTAL	3.217.044,80
ATIVO FINANCEIRO	254.583,00
ATIVO PERMANENTE	2.962.461,80
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	99.072,77
SALDO PATRIMONIAL	3.117.972,03

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	20.795,70
Nova Formação da Dívida	117.818,48
Amortização Verificada no Exercício	-39.541,41
Saldo para o exercício seguinte	99.072,77

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 0,00 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	0,00
SERViÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	0,00

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2022

Saldo do exercício anterior	6.039,48 D
Nova formação da dívida	74.757,68 D
(-) Amortização do exercício	80.797,16 D
Saldo do exercício de 2022	0,00 D

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Fundacional - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Betha Sistemas
Exercício 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	12.100,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	22.371,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.903,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.467,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	866.220,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	500.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	354.720,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.000,00
TOTAL	890.691,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	215.249,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	184.932,00
ENCARGOS PATRONAIS	30.317,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	368.191,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.690,39
SERVIÇOS	218.802,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	139.697,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	170,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	170,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	265.666,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	40.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	225.666,29
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	101.108,76
REVALUAÇÃO/REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	101.108,76
TRIBUTÁRIAS	10.238,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6,20
CONTRIBUIÇÕES	10.232,37
TOTAL	960.625,02
RESULTADO PATRIMONIAL	-69.933,90

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2022, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

IPREMUS

PORTARIA Nº 04/2023.

DEFLAGRA O PROCESSO ELEITORAL DE 2023 PARA DIRETORIA EXECUTIVA E COLEGIADO TÉCNICO DO IPREMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDREIA APARECIDA PEREIRA FELIX, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais e

Considerando o disposto nos arts. 80 a 92 da Lei 1.146/2006 e legislações seguintes, bem como no Estatuto Social desta Autarquia, a qual impõe ao IPREMUS a responsabilidade do processo eleitoral para escolha dos membros que comporão os Conselhos Administrativo, Fiscal e Diretoria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Deflagrar processo eleitoral inaugural para escolha dos membros que comporão o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O processo de que trata o presente artigo realizar-se-á sob a responsabilidade deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Serrana – IPREMUS, com a participação do Poder Executivo e fiscalização pelo Poder Legislativo, nos moldes da Lei.

Art. 2º. Considerar-se-a aberto o processo eleitoral de que trata a presente portaria a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º. As despesas decorrentes do processo eleitoral, objeto da presente portaria, correrão a conta de dotação própria inserta no orçamento vigente, com solicitação de suplementação se necessária.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

IPREMUS

08 de março de 2023.

ANDREIA APARECIDA PEREIRA FELIX
DIRETORA PRESIDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DO IPREMUS
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023
DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR LÁZARO DE SOUZA CARVALHO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadão Serranense ao Senhor LÁZARO DE SOUZA CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da lâurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte

reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 13 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2023
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À SENHORA DOVANA APARECIDA FELÍCIO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadã Benemérita à Senhora DOVANA APARECIDA FELÍCIO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 13 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2023

(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

“Altera o Demonstrativo VII do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022, a fim de acrescentar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para a concessão de isenção do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.”

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 3, de 16 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022 – Poder Executivo Municipal, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º No Demonstrativo VII, referente à “Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”, será acrescentado o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para concessão de isenção do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.

Art. 2º A renúncia da receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesas da unidade executora “Gabinete do Prefeito”.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2023

(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera o projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 4, de 16 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de destinar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para construção de uma creche no Bairro Morada do Sol.

Art. 2º A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2023**(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)**

Altera o projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 5, de 16 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de destinar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para construção de uma alça de acesso no Município de Serrana, em ponto estratégico da Rodovia Abrão Assed (SP-333), ligada diretamente à Rua Amazonas.

Art. 2º A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4/2023**(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)**

Altera o projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 6, de 21 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de destinar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para implantação de placas e de totens

com a identificação de ruas, bairros e praças, na cidade de Serrana.

Art. 2º A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/2023**(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)**

Altera os anexos do projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 7, de 29 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de reduzir R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do montante previsto para arrecadação de ITBI, a fim de conceder a isenção do referido imposto aos imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.

Art. 2º A redução de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesas da unidade executora “Gabinete do Prefeito”.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2023

(PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 08/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera o projeto de lei ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 8, de 30 de novembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, a fim de destinar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de bombas d'água reservas, para serem utilizadas pelo Departamento de Água e Esgoto de Serrana (DAES).

Art. 2º A destinação de receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesa da mesma funcional programática, na qual for incluído o importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

CONVITE CONDEGER

A Prefeitura Municipal de Serrana – SP tem a honra em convidá-lo para uma **SESSÃO DE JULGAMENTO** das habilitações do chamamento público, **06/2022**.

Data: 17/03/2023
Horário: 14h
Local: Sala de Reunião do Paço Municipal.



PROINDES
PROGRAMA DE INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SERRANA



FUNDEMS
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Serrana



CONDEGER
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TERRITORIAL DE SERRANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Nossa Força é Nossa Garra
Administrando 2021 - 2024

SUB-PREFEITURA DOM PEDRO
NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA



TODOS OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS



EXPEDIENTE E PROTOCOLO DA PREFEITURA
Das 8h às 15h



Banco do Povo
Das 8h às 16h



CDHU
Das 8h às 11h - 13h às 17h



PAT - Ponto de Atendimento ao Trabalhador
Das 8h às 16h



PROCONSP
Das 8h às 11h - 13h às 17h



SEBRAE
Das 8h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Nossa Força é Nossa Garra
Administrando 2021 - 2024

serrana.sp.gov.br







ÁGUA
ECONOMIZE PARA NÃO FALTAR

O período de longa seca faz com que as captações de água do município tenham uma grande queda



Cheque vazamentos em canos e torneiras



Avise a Prefeitura sobre vazamentos nas ruas



Retire restos de comida dos pratos e talheres antes de lavar



Evite banhos demorados (um banho de 15 minutos gasta em torno de 135 litros de água)



Reutilize a água da máquina de lavar para limpar calçadas e pisos



Troque ou conserte torneiras e válvulas de descarga com defeitos



Armazene e reutilize a água da chuva para molhar as plantas e lavar os jardins

VAMOS FAZER A NOSSA PARTE

Existem inúmeras maneiras de economizar água, basta que cada um de nós se conscientize

OUVIDORIA MUNICIPAL: 3987-9890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Nossa Força é Nossa Garra
Administrando 2021 - 2024